

**REVISTA DA
FACULDADE DE DIREITO
DO ALTO PARANAÍBA
ARAXÁ - MG**

ANO 3 - N.º 3 - 1999.

Copyright 1999 by
FACULDADE DE DIREITO DO ALTO PARANAÍBA

Edição Eletrônica e Digitação:
EFEITO - ARTES GRÁFICAS

Impressão e Encadernação:
GRÁFICA SANTA ADÉLIA LTDA.
Av. Senador Montandon, 66 - Centro
Fone: (034) 662-3322 - Araxá - MG

CAPA:
IMAGEM PROPAGANDA

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO
DO ALTO PARANAÍBA
ARAXÁ - MG

COORDENAÇÃO:

PROF. GIOVANA MARIA MESQUITA DE PAULA GUIMARÃES
PROF. JOSÉ HENRIQUE PIERANGELI
PROF. LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA

Revista da Faculdade de Direito do Alto Paranaíba /
Fundação Cultural de Araxá
vol.1 n.º 3, 1999
Araxá - MG: FCA
Anual

1. Direito - Periódico - 2. Ensino Superior - Periódico
1. Fundação Cultural de Araxá
CDU: 34(05)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
I - INTRODUCCION AL ESTUDIO DE LOS PRINCIPIOS CARDINALES DEL DERECHO PENAL <i>Manuel de Rivacoba y Rivacoba</i>	9
II - A RESPONSABILIDADE PENAL DAS PESSOAS JURÍDICAS E A NOVA LEI AMBIENTAL <i>José Henrique Pierangeli</i>	27
III - COMO TORNAR MAIS EFETIVO O DIREITO AMBIENTAL <i>Daniel César Botto Collaço</i>	45
IV - COMO TORNAR MAIS EFETIVO O DIREITO AMBIENTAL <i>Maria Isabel Fleck</i>	49
V - DOS CODICILOS <i>Dimas Borelli Thomaz Júnior</i>	55
VI - A URGENTE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS PENAIS <i>René Ariel Dotti</i>	65
VII - EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA COMO CAUSA SUPRALEGAL E O JÚRI <i>Rogério Greco</i>	73
VIII - I. A LEI DE EXECUÇÃO PENAL EM FACE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO VIGENTE. - II. EXECUÇÃO PROVISÓRIA <i>Maurício Kuehne</i>	89
IX - IMPUTAÇÃO OBJETIVA NOS DELITOS OMISSIVOS <i>Fernando A. N. Galvão da Rocha</i>	113
X - A LEI N.º 9.714/98 E O TRÁFICO DE ENTORPECENTES <i>Carlos Ernani Constantino</i>	135
XI - DENÚNCIA GENÉRICA, NO PROCESSO PENAL CONDENATÓRIO: UM RETORNO AOS TEMPOS MEDIEVAIS... <i>Paulo Cláudio Tovo</i>	139
XII - O PROCESSO PENAL E O FIEL DA BALANÇA <i>Clarita Eveline Moraes Varella</i>	143
XIII - DENÚNCIA NO HOMICÍDIO QUALIFICADO OU SIMPLES: CONSEQUÊNCIAS PROCESSUAIS DECORRENTES DA LEI 8.930/94 <i>Geraldo Batista de Siqueira - Henrique Barbacena Neto</i> <i>Marina da Silva Siqueira - Miguel Batista de Siqueira Filho</i>	151

APRESENTAÇÃO

Vem a lume a “Revista Jurídica” número 3, ano 3, da Faculdade de Direito do Alto Paranaíba. Louve-se os esforços denodados da Senhora Diretora da Unidade de Ensino, Prof.^a Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha e do Prof. José Henrique Pierangelli a que coube o trabalho de coordenação geral.

Se considerarmos que os Cursos de Direito tendem a retomar seu caráter propedêutico e enciclopédico e não apenas uma tendência positivista e discursiva, meras introduções aos ramos do Direito, numa sociedade dinâmica e de profundas transformações como a que estamos vivenciando neste final de século, pode-se avaliar detidamente um trabalho deste naipe.

Há de se convir que o desenvolvimento do conhecimento jurídico no mundo moderno demonstra que o aprendizado no universo do Direito acena para a aplicação e interpretação da lei, mas também deve estar afeiçoado às novas conquistas do conhecimento e às questões sociais. Sem descurar das suas origens, de sua formação nos institutos originais, não se pode, prescindir, por outro lado, de buscar a sua conformação no mundo atual, com sua complexidade e seus desafios. À formação dogmática, há de se jungir a função zetética; na linguagem da primeira e no reforço da contradogmática em seu aparato cênico e lúdico.

Em assim sendo, deduz-se que, modernamente, a reflexão jurídica não se pode restringir ao Código, à correlação de normas entre si, mas é preciso pensá-la também em função da lógica jurídica, da hermenêutica, dos recursos sociológicos e da dinâmica da própria sociedade. A compreensão dogmática da norma oferece um resultado e sua compreensão sociológica ou histórica ou mesmo sistemática outro efeito de conhecimento do fato juridicamente relevante. Ou seja à “*ita lexis dicit*” há de se considerar a “*mens legis*”.

Eis a razão de ser desta “Revista Jurídica”: acenar para a equidade, para o bom senso-prerrogativas essenciais de quem pensa, analisa e conclui neste fascinante universo jurídico. Profundamente dialético em sua base; necessariamente dinâmico em seu mecanismo; desafiadoramente no seu modo de ser Direito.

João Rios Montandon

